

UASG: 167199
DATA: 26 JUN 24
NR NE: 24NE 1936

PROTOCOLO GERAL Nº
64583.004799/2024-68

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

INEXIGIBILIDADE
Nº 8/2024-HMAR

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC) - ANO: 2024

OBJETO:	Assinatura digital da revista SIMPRO, para atender a Comissão de Auditoria e Lisura das Contas Médicas do HMAR.
INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ANEXOS:	Documentos diversos acostados aos autos do processo com finalidade de aquisição/contratação de material/serviço utilizando-se INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 SCRG				13			
2				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004799/2024-68 (HMAR)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024-HMAR

Ord	Documento	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (fls.)
1	Índice	01
2	Termo de autuação do Processo Administrativo	02
3	Termo de Abertura do Processo Administrativo	03
4	Requisição nº 16/2024, de 25/03/24, do Ch Sec Auditoria	04
5	Documento de Formalização da Demanda	05
6	Termo de Referência e Despacho do OD	06 – 11
7	Estudo Técnico Preliminar	12 - 13
8	Matriz de Gerenciamento de Riscos	14
9	Declaração de Exclusividade da Empresa	15
10	Declaração que não emprega menor de 18 anos	16
11	Orçamento da Empresa	17 - 19
12	Comprovação de preços através de pesquisa no painel de preços e orçamentos cobrados pela Empresa	20 - 23
13	Declaração de compatibilidade de preços	24
14	Designação da Equipe de Planejamento	25
15	Nomeação do Diretor e Delegação de Competência para o OD	26 - 28
16	Declaração de Responsabilidade Fiscal	29
17	Declaração de Dotação Orçamentária	30
18	Orientação Normativa AGU nº 69, de 13/09/21	31
19	Nota de Crédito	32
20	Reconhecimento da Inexigibilidade	33
21	Autorização da Autoridade Competente	34
22	Consulta impressa da situação do Fornecedor junto ao SICAF (Receita Federal e PGFN, FGTS, CND Trabalhista, Receita Estadual e Municipal), Consulta Consolidada de PJ do TCU e CADIN.	35 - 37
23	Ato de Contratação Direta nº 8/2024 (PNCP)	38 - 39
24	DOU	40 - 41
25	Nota de Empenho (NE)	42
26	Termo de encerramento	43

EM BRANCO



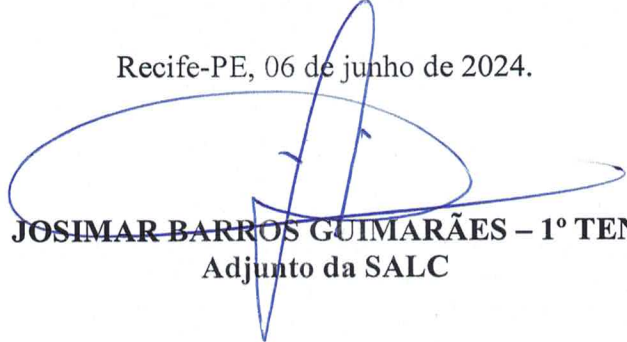
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004799/2024-68 (HMAR)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024-HMAR**

TERMO DE AUTUAÇÃO

AUTUO nesta data o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004799/2024-68, para a contratação dos serviços de assinatura do Sistema Videofarma - Tabela SIMPRO Eletrônica com exportação dos dados, fornecida pela empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto e recursos estão definidos no DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO HMAR.

Recife-PE, 06 de junho de 2024.


JOSIMAR BARROS GUIMARÃES – 1º TEN
Adjunto da SALC

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004799/2024-68 (HMAR)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024-HMAR**

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em despacho ao DIEx nº 16/2024-Seção de Auditoria/GestFusAudCM/HMAR, de 25 de março de 2024, do Chefe da Seção de Auditoria do HMAR, autorizo a abertura de processo administrativo para a contratação dos serviços de assinatura do Sistema Videofarma - Tabela SIMPRO Eletrônica com exportação dos dados, fornecida pela empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recife-PE, 06 de junho de 2024.


**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR**

EM BRANCO

DIEx Simplificado Nº 16-Seção de Auditoria/GestFusexAudCM/HMAR
EB: 64583.004799/2024-68

CLASSIFICAÇÃO: FOLHA 04
ASSINATURA

Recife, PE, 25 de março de 2024

Da Chefe Seção de Auditoria
Ao Sr Fiscal Administrativo do HMAR

Assunto: contratação de serviço

Nos termos do contido no art. 13 da Portaria Ministerial nr. 305/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação de serviços conforme tabela abaixo:

1. Objeto

Nr	CATSER	Especificação do Objeto	Qtd	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	4243	ASSINATURA DIGITAL DA REVISTA SIMPRO, VISA ATENDER A SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS	1	Unidade	4.930,00	4.930,00
Valor total da requisição: R\$ 4.930,00						

2. Justificativa para a aquisição

A contratação é viável com vistas a oferecer subsídios para a auditoria e lisura das contas médicas quando da auditoria prévia e retrospectiva.

VIRGÍNIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO - Maj
Chefe Seção de Auditoria

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj **VIRGÍNIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO**, em 25/03/2024, às 13:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

lo8U-zNXO-FL/0-tHEr

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 05
ASSINATURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

160199 – Hospital Militar de Área de Recife

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Seção de Auditoria de Contas Médicas

Responsável pela Demanda:

VIRGÍNIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO – Maj

Número da Identidade:

073753994-0

E-mail:

auditoria.hmar21@gmail.com

Telefone:

(81) 2123-4957

1. Identificação da aquisição

Aquisição de serviços de assinatura do Sistema Videofarma - Tabela SIMPRO Eletrônica com exportação dos dados, fornecida pela empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição da revista eletrônica SIMPRO, é imprescindível na prestação de serviços de assessoria mercadológica na área de saúde, através da sessão de uso do banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis.

A contratação se justifica pela necessidade inequívoca de oferecer subsídios a Comissão de Auditoria das Contas Médicas desta OMS, proporcionando menor exposição dos auditores técnicos às conferências administrativas, maior segurança nas informações e possibilidade de acompanhamento das faturas remetidas e agilizará o processo de faturamento das contas e, conseqüentemente, a agilização de pagamento das OCS/PSA.

3. Justificativa da Quantidade:

A demanda apresentada abaixo foi realizada com base nas necessidades informadas por meio do DIEx nº 16-Seção de Auditoria/GestFusAudCM/HMAR, de 25 de março de 2024, do Chefe da Seção de Auditoria do Hospital Militar de Área de Recife.

Sendo uma demanda única e de extrema necessidade, tendo como finalidade oferecer subsídios para a auditoria e lisura das contas médicas desta OMS

4. Materiais/Serviços

4.1 Serviços

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Assinatura do Sistema Videofarma - Tabela SIMPRO Eletrônica com exportação dos dados, fornecida pela empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.	1	R\$ 4.930,00	R\$ 4.930,00

5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Recife, PE, 06 de junho de 2024.



VIRGÍNIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO – Maj

Chefe da Seção de Auditoria

M. J. J. J.

6. Despacho do Fiscal Administrativo:

Favorável: () Sim () Não

Recife, PE, 06 de junho de 2024.



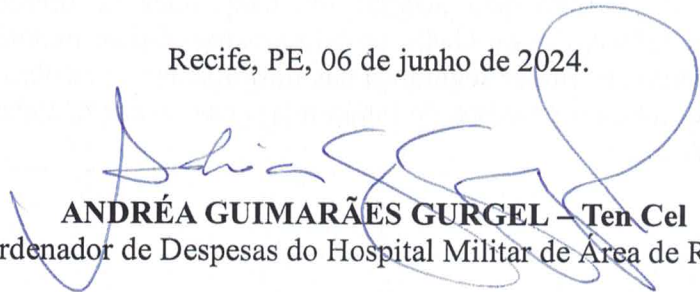
SÉRVIO ALCÂNTARA NEVES – Ten Cel
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Recife

7. Despacho do Ordenador de Despesas:

Favorável: () Sim () Não

Autorizo a abertura deste processo de inexigibilidade de licitação, conforme quantidades e qualidades especificadas no Documento de Formalização da Demanda.

Recife, PE, 06 de junho de 2024.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004799/2024-68 (HMAR)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024-HMAR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. A aquisição da assinatura do Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DE DADOS, fornecido pela empresa SIMPRO Publicações e Teleprocessamento Ltda, com o objetivo automatizar o processo de consulta aos preços de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSV	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REVISTA SIMPRO 12 MESES	4243	UND	1	4.930,00	4.930,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais), conforme custos unitários apostos *na tabela acima*.
- 1.4.1. Havendo necessidade de pontos adicionais serão cobrados 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 1.4.2. Havendo necessidade da reimplantação do sistema por necessidade ou culpa da CONTRATANTE e por falta de atualizações do banco de dados (envio de 9 (nove) ou mais mensagens anteriores para atualizações) do sistema eletrônico, ou ainda um novo envio do arquivo de exportação de dados, incidirá uma taxa de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ou o valor da tabela vigente na época, para cada prestação de serviço. Outros serviços relacionados ao banco de dados não constantes neste termo poderão ter custos adicionais que serão negociados entre as partes.
- 1.4.3. *Em casos de visitas e treinamentos que estejam acima do raio de 150 km da sede SIMPRO serão negociadas as taxas de despesas para alimentação, hospedagem e transporte antecipadamente junto ao departamento comercial.*

1.5. A proposta do serviço terá **validade mínima de 30 dias**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. O Sistema Videofarma – Tabela Simpro Eletrônica com exportação dos dados será disponibilizado via web, com atualização semanal, ou em prazo inferior, sempre que houver alterações relevantes a serem processadas.

5.1.3. O Sistema Videofarma – Tabela Simpro Eletrônica será instalado em um único endereço do Hospital Militar de Área de Recife: Rua do Hospício, 563 – Boa Vista – Recife – PE – CEP 50050-050.

5.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. O Contratante receberá uma senha de acesso à revista eletrônica SIMPRO e seu respectivo banco de dados, objeto desta proposta, em monousuário ou rede local em até 05 (cinco) pontos de acesso simultâneo.

5.2.1. No ato do recebimento do link de instalação do sistema, o cliente deverá entrar em contato com o departamento de suporte técnico da SIMPRO, através do e-mail: suporte@simpro.com.br ou através do telefone (11) 2281-1090 para receber as orientações, acompanhamento e treinamento.

5.2.2. Qualquer necessidade de manuseio técnico do mesmo deverá ser feito com orientação técnica pelo setor de suporte da Contratada.

5.2.3. As solicitações apresentadas ao setor de suporte, feitas pelo Contratante, em dias úteis e horário comercial devem ser atendidas no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, dando-lhe todas as orientações necessárias relacionadas a software, hardware e procedimentos técnicos.

5.2.4. A CONTRATADA colocará a disposição DA CONTRATANTE 2 (dois) departamentos para suporte e esclarecimento de dúvidas sobre produtos e sistema.

5.2.4.1. suporte técnico: destinado a efetivar as instalações do Sistema no cliente e o devido acompanhamento das instalações e atendimento do cliente, esclarecendo dúvidas técnicas no decorrer do contrato.

5.2.4.2. tecnologia do Produto: além do trabalho de codificação e organização do banco de dados, está a disposição para atendimento dos clientes para esclarecimento de dúvidas sobre os itens que constam no banco de dados.

5.2.4.3. o horário de atendimento para suporte e de segunda a quinta-feira, das 08h30minh as 17h30minh e as sextas-feiras, das 08h00min as 17h00min horas.

5.2.5. O Sistema Videofarma - Tabela Simpro Eletrônica deverá fornecer as informações dos dados para visualização e consulta através de telas, permitindo pesquisa rápida e dinâmica do item desejado.

5.2.6. Fica proibida a instalação dos programas do Sistema Videofarma - Tabela Simpro Eletrônica, em rede nacional ou endereço diferente do citado da proposta e/ ou na cláusula do contrato ou instrumento equivalente, sem a autorização expressa da empresa contratada.

5.2.7. Qualquer operação de acesso remoto, Terminal Service, execução por link direto e computador móvel (notebook) NÃO É PERMITIDO.

5.2.8. O banco de dados e protegido por parametrização e criptografado em rotina binária, portanto, qualquer necessidade de manuseio técnico do mesmo deverá ser feito com orientação técnica pelo departamento de suporte da SIMPRO.

5.2.9. O banco de dados que compõe o sistema VIDEOFARMA e administrado pelo gerenciador de banco Access, que realizara a instalação em qualquer versão do Windows a partir do XP, sendo que a configuração mínima e um microcomputador com processador Celleron/1.8 ghz e 1(um) GB de espaço em HD (disco rígido).

5.2.10. Os dados transmitidos pelo Sistema Videofarma-Tabela Simpro Eletrônica são oriundos das listas de pregos fornecidos pelos fabricantes, distribuidores e importadores, ficando arquivadas em poder da Contratada. Havendo correções após a data da transmissão, a empresa assume o compromisso de atualizar as informações na próxima transmissão, sem custo adicional para o Contratante.



5.2.11. Não haverá custo adicional para a CONTRATANTE decorrente de modificações ou alterações introduzidas no sistema fornecido pela CONTRATADA, entretanto, caso seja exigido o deslocamento de um técnico da CONTRATADA para local fora da sua sede, CONTRATANTE se comprometerá em ressarcir as despesas de viagem, hospedagem.

5.2.12. Os códigos dos produtos apresentados no banco de dados do Sistema SIMPRO de Informações são recomendados para uso nas guias do TISS, pois são códigos universais, não sendo reutilizado, o mesmo nasce com o item e morre com o mesmo, garantindo assim a possibilidade de saber qual foi o produto utilizado em determinada conta médica, desde que utilizando a SIMPRO.

5.2.13. As informações contidas no banco de dados de medicamentos, tais como: produto, apresentações, registro ANVISA, data de validade, pregos mercado e P.M.C. são conferidos mensalmente com a relação de produto fornecida pela ANVISA que constitui a informação oficial sobre os pregos dos produtos vigentes no mercado.

5.2.14. A Contratada se limita a transcrever na Integra para seu banco de dados, as informações recebidas das empresas fornecedoras de listas de produtos que são as únicas responsáveis pelas informações, principalmente prego, para em seguida transmiti-las para atualização do Sistema Videofarma - Tabela Simpro Eletrônica.

5.2.15. A Tolerância de margem de erro nos dados cadastrais transmitidos será de até 1% (um por cento) sobre o banco de dados, e uma vez detectado, proceder-se-á a imediata retransmissão, sem ônus para o Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

- 6.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 6.12.** Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos, permitindo várias formas de pesquisa rápida e dinâmica do item desejado:

INFORMAÇÕES	MATERIAIS	MEDICAMENTOS
Aplicação de Margem (lucro / desconto)	X	X
Aplicação de Regra de Negócio por Usuário	X	X
Associação de Códigos	X	X
Cálculo Quantitativo do Valor do Item Aplicando Regra do Negócio	X	X
Classe Terapêutica		X
Classificação do produto	X	
Código de barras	X	X
Código SIMPRO	X	X
Código TUSS	X	X
Conversão dos Preços por Parâmetro de Data	X	X
Descrição comercial	X	X
Descrição técnica de registro na TUSS	X	X
Especialidade	X	
Fabricante	X	X

Genérico		X
Histórico de Preços	X	X
Identificação (fábrica venda)	X	X
Medicamentos Hospitalares		X
Mercado (material / medicamento / saneante)	X	X
Origem (país)	X	X
Preço Máximo Consumidor (fração)		X
Preço Máximo Consumidor (PMC)		X
Preço Mercado	X	X
Preço Mercado (fração)	X	X
Princípio Ativo		X
Referência	X	X
Registro ANVISA e Data de Validade	X	X
Status anunciante SIMPRO (ativo/suspenso)	X	X
Status do Item (Ativo, outros)	X	X
Tipo de lista (Positiva, Negativa, Neutra)		X
Tipo de Material (OPME, outros)	X	
Utilização (descartável, outros)	X	

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto a existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastre Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastre Nacional de Empresas Punidas-CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastres será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu socio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.6. prova de inscrição no cadastre de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastres de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.930,00, conforme orçamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 167199;
Fonte de Recursos: 1050000142;
Programa de Trabalho: 215842;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Plano Interno: D8SAREVISTA.

6.13. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife, PE, 6 de junho de 2024.

no ERP.

VIRGÍNIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO – Maj
Responsável pela contratação direta



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

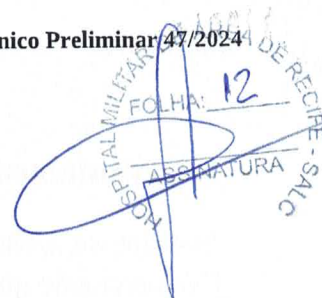
1. Aprovo, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o presente Termo de Referência para a contratação dos serviços de assinatura do Sistema Videofarma - Tabela SIMPRO Eletrônica com exportação dos dados, fornecida pela empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA;
2. Encaminhar ao Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Recife, PE, 6 de junho de 2024.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

Estudo Técnico Preliminar 47/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.004799/2024-68

2. Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da contratação de Pessoa Jurídica – SIMPRO Publicações e Teleprocessamento Ltda, para assinatura do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DE DADOS, periódica para o Setor de Contas Médicas, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação, publicado pelo Tribunal de Contas da União.

3. Descrição da necessidade

O Hospital Militar de Área de Recife, na qualidade de Organização Militar de Saúde, necessita contratar Pessoa Jurídica – SIMPRO Publicações e Teleprocessamento Ltda, para assinatura do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DE DADOS, periódica para o Setor de Contas visando atender com eficácia os dependentes e usuários do Fundo de Saúde do Exército desta OMS, atendendo o prescrito nas Resoluções RE ANVISA nº 9, de 16/01/2003; RDC ANVISA nº 50 de 21/02/2002; RDC ANVISA nº 189 de 18/07/2003; Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR) NR-32.9 e demais Leis e Decretos que regulamentam a contratação do objeto do processo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Auditoria do H Mil A Recife	Virgínia Roberta Azevedo Ribeiro - Maj

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de Pessoa Jurídica – SIMPRO Publicações e Teleprocessamento Ltda, para assinatura do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DE DADOS, periódica para o Setor de Contas Médicas, para atender as necessidades conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

6. Levantamento de Mercado

Justifica-se pela exclusividade dos serviços da CONTRATADA, conforme Atestado de Exclusividade que compõe este processo e Notas Fiscais onde comprovam os preços praticados em outros órgãos.

7. Descrição da solução como um todo

O Hospital Militar de Área de Recife visando minimizar os custos contratação de Pessoa Jurídica optou por realizar procedimento licitatório de forma que a empresa detentora exclusiva fique responsável de fornecer os serviços para Assinatura do Sistema Videofarma Banco de Dados com Exportação de Dados, de acordo com as Leis e normas em vigor que regulamentam a contratação de Pessoa Jurídica. Assim, a empresa contratada deverá fornecer de forma segura e eficiente, buscando atender a demanda do órgão, mantendo proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada de 01 (um) serviço visa atender a necessidade de assinatura do Sistema Videofarma Banco de Dados com Exportação de Dados com vistas a fornecer bases de preços de aquisições e processo de lisura de auditoria amplamente disponível e confiável, conservar o seu valor e assegurar a diminuição de riscos à saúde e à vida dos pacientes.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor global da contratação de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais) tem como base a proposta apresentada pela CONTRATADA a qual detém exclusividade do serviço conforme Atestado de Exclusividade.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não aplicável, pois a futura contratação trata-se de um único item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se refere a uma contratação correlata e/ou interdependente, mas, sim, de uma contratação independente de um único bem.



17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

no ETP.

VIRGINIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO

Responsável pela contratação direta

JOSIMAR BARROS GUIMARAES

Membro

Despacho: Aprovo o ETP da Inexigibilidade nº 08/2024, para Contratação de Pessoa Jurídica – SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA.

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As Forças Armadas poderão aplicar no que couber, as normas pertinentes ao SISG, de acordo com o § 2º do decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não indicando assim a obrigatoriedade de implantar o Plano Anual de Contratações no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações dentro dos moldes da Instrução Normativa nº 1, de Janeiro de 2019. Será contratado de forma emergencial para atender a necessidade do Setor de Contas Médicas para fornecer bases de preços de aquisições e processo de lisura de auditoria com eficácia aos dependentes e usuários do Fundo de Saúde do Exército do desta OMS.

13. Resultados Pretendidos

Conforme informações das Leis e Normas vigentes, a Contratada deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1. Assegurar a contratação de Pessoa Jurídica para atender a necessidade de assinatura do Sistema Videofarma Banco de Dados com Exportação de Dados, conforme exigências da contratante, com qualidade, confiabilidade e integridade dos insumos fornecidos pela contratada, conforme as leis e normas em vigor, e dentro dos padrões exigidos e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

14. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessário quaisquer ajustes pela Contratante, pois a necessidade será para fornecer bases de preços de aquisições e processo de lisura de auditoria com eficácia aos dependentes e usuários do Fundo de Saúde do Exército do Hospital Militar de Área de Recife.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais, não sendo necessário medidas de tratamento ou mitigadoras de risco.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os valores apresentados pela empresa Simpro Publicações e Teleprocessamento Ltda está compatível com as contratações realizadas junto a outros entes público ou privado.

Desta forma, a contratação do serviço se torna viável a Administração Pública.

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

5/2024

Responsável pela Edição

JOSIMAR BARROS GUIMARAES

Data de Criação

17/06/2024 10:32

Objeto da Matriz de Riscos

Assinatura da revista SIMPRO para o HMAR

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Atraso no processo de contratação	Ingerência.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Médio.					
	Ações Preventivas					
P-01	Orientar a Central de Serviços da DSau a verificar semanalmente o envio dos dados e suas correções pela CONTRATADA via web para atualização do sistema videofarma.				Responsável: VIRGINIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO	
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicar sanções administrativas e multa à empresa, caso não execute a atualização prevista no contrato				Responsável: VIRGINIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Dependência da empresa para necessidades futuras de acesso aos dados levantados na vigência do contrato	Única empresa que fornece o serviço.	Planejamento	Contratada	Alto	
	Impactos					
	Alto.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir da empresa, juntamente com a Central de Serviços, a disponibilidade de transferência do banco de dados, por até 5 anos, após o fim da vigência do contrato.				Responsável: VIRGINIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO	
	Ações de Contingência					
C-01	Negociar com a empresa.				Responsável: VIRGINIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Aceitação de proposta em desacordo com o requerido	Ingerência	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar minuciosamente a proposta antes da assinatura do contrato.				Responsável: VIRGINIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO	
	Ações de Contingência					
C-01	Não aceitação da proposta.				Responsável: VIRGINIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

W ZRP. 
VIRGINIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO
Responsável pela contratação direta

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**, sediada na Rua Tibiri, n.º 120, Jardim São Paulo - CEP.: 02043-070 - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J. sob n.º **52.704.921/0001-39**, é a única empresa no Brasil que desenvolveu o Software "**SISTEMA DE TELEPROCESSAMENTO FARM/HOSP LTDA**", mantendo também a exclusividade na comercialização, prestação e serviços e manutenção do mesmo, conforme cópia de documentos e declaração de exclusividade apresentados pela própria empresa.

Declaramos ainda que o sistema supra, foi registrado na *SEI - Secretaria Especial de Informática*, atualmente denominada **SEPIN** sob n.º **39.572-2**, conforme publicação no Diário Oficial da União - **D.O.U.** de **10/11/94**.

Sendo verdade, firmamos à presente.

São Paulo, 03 de Maio de 2024.


Luigi Nese
Presidente

DCL 82/2024.

Obs.: - Esta declaração tem validade para **90 (noventa)** dias.

54.460.951/0001-72
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - SSEPROSP
Rua Prof. Tamandaré de Toledo, 69 - 3º andar
Itaim Bibi - CEP: 04532-020
São Paulo - SP

EM BRANCO



DECLARAÇÃO

A empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.704.921/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. ODIRSO GOBIS, portador da Carteira de Identidade no 4.422.654-8 e do CPF no 323.336.338-91, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(X) A empresa não emprega nenhum menor

() A empresa emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 14 de maio de 2024.



Odirso Gobis
Diretor
CPF 323.336.338-91

SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO

EM BRANCO

São Paulo, 06 de junho de 2024.

ANEXO 1
PROPOSTA Nº 30209 / 2024

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

CNPJ 09.577.422/0002-80

A/C.: major VIRGINIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO / auditoria.hmar21@gmail.com

Apresentamos proposta comercial de preços e condições para **RENOVAÇÃO** de uso do Sistema **VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO PARA CONSULTA PERIODO 22/09/2024 a 21/09/2025**

OBJETIVO

Consiste na prestação de serviços de assessoria mercadológica na área da saúde, através da sessão de uso do banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis.

O banco de dados é manuseado por um conjunto de programas for Windows que será instalado monousuário ou no servidor da rede de computadores da CONTRATANTE e fornece ao usuário a condição de consulta ao banco através de atalho nas estações, com telas altamente didáticas e estando preparado para receber as mensagens de atualização do banco que será enviada via internet, mantendo assim o banco de dados sempre atualizado.

ESTRUTURA E INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS

O banco de dados que compõe o sistema VIDEOFARMA é Access

Podendo ser instalado em qualquer versão do Windows a partir do Windows 10, sendo que a configuração mínima é um microcomputador com Processador: i3-4150, AMD Ryzen 3 1200 ou superior, 5 (cinco) GB de espaço em HD (disco rígido) e mínimo de 2GB (disponível) de RAM e 4GB de RAM ou superior (instalado).

O gráfico a seguir demonstra o volume de itens que compõe o Banco de Dados e sua respectiva distribuição por tipo de produto, sendo que estes números são aproximados devido à dinâmica do mercado.

BANCO DE DADOS DO SISTEMA VIDEOFARMA

VIDEOFARMA	Itens Ativos	Itens Inativos com dados históricos (não mais anunciados)	Total de Itens
Materiais	74183	74037	148220
Medicamentos	17741	10676	28417
Saneantes	225	402	627
Total	92149	85115	177264
Videofarma	Ativas	Inativas (não anunciantes)	Total
Empresas	670	531	1201

Relacionamos a seguir os dados e informações que estão disponíveis para visualização e consulta através de telas do VIDEOFARMA desenvolvida com alta tecnologia, com relacionamento amigável e didático, permitindo várias formas de pesquisa rápida e dinâmica do item desejado:

INFORMAÇÕES	MATERIAIS	MEDICAMENTOS
Aplicação de Margem (lucro / desconto)	X	X
Aplicação de Regra de Negócio por Usuário	X	X
Associação de Códigos	X	X
Cálculo Quantitativo do Valor do Item Aplicando Regra do Negócio	X	X
Classe Terapêutica		X
Classificação do produto	X	
Código de barras	X	X
Código SIMPRO	X	X
Código TUSS	X	X
Conversão dos Preços por Parâmetro de Data	X	X
Descrição comercial	X	X
Descrição técnica de registro na TUSS	X	X
Especialidade	X	—
Fabricante	X	X
Genérico		X
Histórico de Preços	X	X
Identificação (fábrica venda)	X	X
Medicamentos Hospitalares		X
Mercado (material / medicamento / saneante)	X	X
Origem (país)	X	X
Preço Máximo Consumidor (fração)		X
Preço Máximo Consumidor (PMC)		X
Preço Mercado	X	X
Preço Mercado (fração)	X	X
Princípio Ativo		X
Referência	X	X
Registro ANVISA e Data de Validade	X	X
Status anunciante SIMPRO (ativo/suspenso)	X	X
Status do Item (Ativo, outros)	X	X
Tipo de lista (Positiva, Negativa, Neutra)		X
Tipo de Material (OPME, outros)	X	
Utilização (descartável, outros)	X	

OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SISTEMA

- Pesquisa de Produto Simpro | TUSS
- Pesquisa Lista de Produtos por Empresa, Status e Tipo de Mercado
- Pesquisa e Gera a Lista dos Dados das Empresas que Publicam com a Simpro
- Manutenção de usuários
- Parametrização do sistema
- Possibilidade de gerar a lista de produtos não encontrados
- Recurso para Download das mensagens para atualização do sistema
- Backup e restauração do sistema
- Histórico das mensagens de atualização
- Histórico de preços dos produtos
- Verificação dos usuários conectados
- Dispositivo de segurança da informação por criptografia

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE fica autorizada a instalar os programas do sistema VIDEOFARMA e seu respectivo banco de dados, objeto desta proposta, em monousuário ou rede local com até 05 (cinco) pontos de acesso simultâneo.

A atualização do banco de dados será via web semanalmente ou em prazo inferior sempre que houver alterações relevantes a serem processadas.

A Tolerância de margem de erro nos dados cadastrais transmitidos será de até 1% (um por cento) sobre o banco de dados, e uma vez detectado, proceder-se-á a imediata retransmissão, sem ônus para a CONTRATANTE.

Os dados transmitidos pela CONTRATADA são oriundos das listas de preços fornecidos pelos fabricantes, distribuidores e importadores, ficando arquivadas em poder da CONTRATADA. Havendo correções após a data da transmissão, a CONTRATADA assume o compromisso de atualizar as informações na próxima transmissão, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

Fica proibida a instalação dos programas do sistema VIDEOFARMA em rede nacional ou endereço diferente do citado na nota de empenho, contrato e cartão de CNPJ.

Qualquer operação de acesso remoto, Terminal Service, Execução por link Direto, computador móvel (notebook), NÃO É PERMITIDO.

A CONTRATADA se limita a transcrever na íntegra para seu banco de dados, as informações recebidas das empresas fornecedoras de listas de produtos que são as únicas responsáveis pelas informações, principalmente preço, para em seguida transmiti-las para atualização do sistema VIDEOFARMA, instalado no cliente.

O banco de dados é protegido por parametrização e criptografado em rotina binária, portanto, qualquer necessidade de manuseio técnico do mesmo deverá ser feito com orientação técnica pelo departamento de suporte da SIMPRO.



As solicitações apresentadas ao departamento de suporte, feitas pela CONTRATANTE em dias úteis e horário comercial poderão ser atendidas no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, dando-lhe todas as orientações necessárias relacionadas a software, hardware e procedimentos técnicos.

RECURSO TECNICO DE APOIO AO CLIENTE

A SIMPRO coloca à disposição dos usuários do Sistema VIDEOFARMA dois departamentos para suporte e esclarecimento de dúvidas sobre produtos e sistema.

Suporte técnico: Destinado a efetivar as instalações do Sistema no cliente e o devido acompanhamento das instalações e atendimento do cliente, esclarecendo dúvidas técnicas no decorrer do contrato.

Cadastro e Tabelas (DCAT): Além do trabalho de codificação e organização do banco de dados, está à disposição para atendimento dos clientes para esclarecimento de dúvidas sobre produtos publicados na Simpro.

O horário de atendimento para suporte é de segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h30 e as sextas-feiras das 08h00 às 17h00 horas.

INFORMAÇÕES GERAIS

Os preços mercado ou preço máximo ao consumidor (P.M.C.) e respectivos produtos constantes do banco de dados que divulgamos são de inteira responsabilidade dos fabricantes, distribuidores, importadores. A SIMPRO se limita a transcrevê-los e organizá-los da forma apresentada no sistema.

Não haverá custo adicional para a CONTRATANTE, decorrente de modificações ou alterações introduzidas no sistema fornecido pela CONTRATADA, entretanto, caso seja exigido o deslocamento de um técnico da CONTRATADA para locais fora da sua sede, a CONTRATANTE se comprometerá em ressarcir as despesas de viagem, hospedagem.

Os códigos dos produtos apresentados no banco de dados do Sistema SIMPRO de Informações são recomendados para uso nas guias do TISS, pois são códigos universais, não sendo reutilizado, o mesmo nasce com o item e morre com o mesmo, garantindo assim a possibilidade de saber qual foi o produto utilizado em determinada conta médica, desde que utilizando a SIMPRO.

As informações contidas no banco de dados de medicamentos, tais como: produto, apresentações, registro ANVISA, data de validade, preços mercado e P.M.C. são conferidos mensalmente com a relação de produto fornecida pela ANVISA que constitui a informação oficial sobre os preços dos produtos vigente no mercado.

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

01 licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS a ser instalada em um único endereço do **HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE / CNPJ 09.577.422/0002-80**

VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO

Uma licença para utilização do sistema **VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS** terá um valor anual de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais) que confere ao contratante o direito de acesso a todas as ferramentas do sistema, visualização e atualização semanal do banco de dados, válido por 12 meses.

A fatura será emitida na data de renovação do contrato do Sistema VIDEOFARMA, com vencimento após 30 dias.

Havendo necessidade de pontos adicionais serão cobrados 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, para cada ponto de rede excedente.

Havendo necessidade da reimplantação do sistema por necessidade ou culpa da CONTRATANTE e por falta de atualizações do banco de dados (envio de 09 (nove) ou mais mensagens anteriores para atualizações) do sistema eletrônico, ou ainda um novo envio do arquivo de exportação de dados (por alíquota de ICMS), incidirá uma taxa de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ou o valor da tabela vigente na época, para cada prestação de serviço. Outros serviços relacionados ao banco de dados não constantes neste termo poderão ter custos adicionais que serão negociados entre as partes;

Em casos de visitas e treinamentos que estejam acima do raio de 150 km da sede SIMPRO serão negociadas as taxas de despesas para alimentação, hospedagem e transporte antecipadamente junto ao departamento comercial.

VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

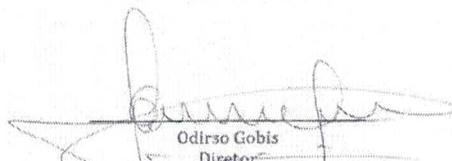
O contrato terá vigência de 12 meses, renovando-se mediante manifestação formal, podendo ser rescindido de forma antecipada por qualquer uma das partes, mediante manifestação formal, com 30 dias de antecedência.

O valor devido pela CONTRATANTE pela cessão de uso do banco de dados e respectivo Sistema será corrigido anualmente com o percentual de 3% (três por cento).

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá **validade até 21.09.2024** a partir da sua emissão. Decorrido este prazo, os valores poderão ser alterados conforme política de comercialização da SIMPRO.

Situações especiais ou particularidades não previstas nesta proposta serão oportunamente negociadas quando da elaboração de contrato.



Odirso Gobis
Diretor
CPF 323.336.338-91

SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
ODIRSO GOBIS – PRESIDENTE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
CNPJ 09.577.422/0002-80
NOME/CARGO DO COMPRADOR



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 5.195,93

MEDIANA

R\$ 4.938,00

MENOR

R\$ 4.455

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

4243

2023, 2024

Inexigibilidade de Licitação Federal 52704921000139

Esfera CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade de Licitação	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		UNIDADE	1	R\$4455	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	27/10/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		UNIDADE	1	R\$4455	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	27/10/2023
00009/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		UNIDADE	1	R\$4580	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	22/09/2023
00008/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		UNIDADE	1	R\$4690	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	31/10/2023
00023/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		UNIDADE	1	R\$4788	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	05/06/2023

ASSINATURA
05/06/2023
FOLHA 20

00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNALS, REVISTAS E PERIODICOS	UNIDADE	1	R\$4788	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	15/09/2023
00163/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNALS, REVISTAS E PERIODICOS	UNIDADE	1	R\$4930	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTHILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	16/11/2023
00008/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNALS, REVISTAS E PERIODICOS	UNIDADE	1	R\$4938	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	28/07/2023
00006/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNALS, REVISTAS E PERIODICOS	UNIDADE	1	R\$5080	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-MEM/MT	01/09/2023
00016/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNALS, REVISTAS E PERIODICOS	UNIDADE	1	R\$5080	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTIERA/MS	10/08/2023
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNALS, REVISTAS E PERIODICOS	UNIDADE	1	R\$5230	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	11/07/2023
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNALS, REVISTAS E PERIODICOS	UNIDADE	1	R\$5370	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	19/06/2023
00007/2023	00002	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNALS, REVISTAS E PERIODICOS	UNIDADE	1	R\$5830	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160466 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA BLINDADA	11/12/2023
00010/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNALS, REVISTAS E PERIODICOS	UNIDADE	1	R\$6830	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPO DE APOIO DE SAO PAULO	06/09/2023
00007/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNALS, REVISTAS E PERIODICOS	UNIDADE	1	R\$6895	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	20/06/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 378963 Série SERIE, emitido em 07/11/2023

20240610u52704921000139

Número da Nota

00350396

Data e Hora de Emissão

07/11/2023 11:11:40

Código de Verificação

CZVV-QN9MMILITAR DA ÁREA DE RECEITA - SALIC
21
ASSINATURA**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **52.704.921/0001-39**Inscrição Municipal: **9.502.047-0**Nome/Razão Social: **SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**Endereço: **R TIBIRI 120 - JARDIM SAO PAULO - CEP: 02043-070**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **VIGESIMO SETIMO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**CPF/CNPJ: **09.556.290/0002-00**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **RUA MARECHAL MALLET S/N - PENHA - CEP: 98700-000**Município: **Ijuí**UF: **RS**E-mail: **ofrep-senha@27gac.eb.mil.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTACAO DE SERVICOS EM TELEPROCESSAMENTO SISTEMA VIDEOFARMA
 VENCIMENTO: 26/11/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 26/10/2023 A 25/10/2024 / NOTA DE EMPENHO Nº
 2023NE294 - DADOS BANCÁRIOS BRADESCO G. 0091-4 - CONTA CORRENTE 158257-7
 Valor Total da Nota Fiscal: R\$ 4938,00
 Valor da Retenção Lei:13137/2015 (PIS/COFINS/CSLL) = R\$ 229,62
 Valor da Retenção Lei:10833/2003 (IR 1,5%) = R\$ 74,07
 Valor Líquido a pagar = R\$ 4634,31

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.938,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	74,07	49,38	148,14	32,10

Código do Serviço

03093 - Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	4.938,00	5,00%	246,90	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R\$ 967,11 (17,56%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 378963 Série SERIE, emitido em 07/11/2023; (3) NFS-e quitada em 08/12/2023;

EM BRANCO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 383640 Série SERIE, emitido em 11/12/2023

20240610u52704921000139

Número da Nota

00355062

Data e Hora de Emissão

11/12/2023 12:23:53

Código de Verificação

NQB1-AMJLHOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG
FOLHA: 22
ASSINATURA**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **52.704.921/0001-39**Inscrição Municipal: **9.502.047-0**Nome/Razão Social: **SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**Endereço: **R TIBIRI 120 - JARDIM SAO PAULO - CEP: 02043-070**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **COMANDO DA MARINHA**CPF/CNPJ: **00.394.502/0034-02**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **RUA DO URUGUAI 44 - JARAGUA - CEP: 57022-120**Município: **Maceió**UF: **AL**E-mail: **caroline.goncalves@marinha.mil.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTACAO DE SERVICOS EM TELEPROCESSAMENTO SISTEMA VIDEOFARMA

VENCIMENTO: **07/01/2024**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **07.12.2023 A 07.12.2024**Nº DA NOTA DE EMPENHO Nº: **2023NE610** - DADOS BANCARIOS BRADESCO AG: **0091-4 / CONTA CORRENTE 158257-7**Valor Total da Nota Fiscal: **R\$ 4938,00**Valor da Retenção Lei:13137/2015 (PIS/COFINS/CSLL) = **R\$ 229,62**Valor da Retenção Lei:10833/2003 (IR 4,8%) = **R\$ 237,02**Valor Líquido a pagar = **R\$ 4471,36****VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.938,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	237,02	49,38	148,14	32,10

Código do Serviço

03093 - Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	4.938,00	5,00%	246,90	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 867,11 (17,56%) / IBPT	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 383640 Série SERIE, emitido em 11/12/2023; (3) NFS-e quitada em 09/01/2024;

EM BRANCO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 384154 Série SERIE, emitido em 20/12/2023

20240610u52704921000139

Número da Nota

00355576

Data e Hora de Emissão

20/12/2023 14:52:35

Código de Verificação

V6US-31ZSMUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ÁREA DE RECEITAS
23
ADMINISTRAÇÃO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **52.704.921/0001-39**Inscrição Municipal: **9.502.047-0**Nome/Razão Social: **SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**Endereço: **R TIBIRI 120 - JARDIM SAO PAULO - CEP: 02043-070**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **35 BATALHAO DE INFANTARIA**CPF/CNPJ: **09.653.318/0002-27**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA 7770 - SUBAE - CEP: 44094-000**Município: **Feira de Santana**UF: **BA**E-mail: **auditoriafusex35bi@hotmail.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTACAO DE SERVICOS EM TELEPROCESSAMENTO SISTEMA VIDEOFARMA

VENCIMENTO: 19/01/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 19.12.2023 A 18.12.2024 N° DA NOTA DE EMPENHO N°: 2023NE796

- DADOS BANCARIOS BRADESCO AG: 0091-4 / CONTA CORRENTE 159257-7

Valor Total da Nota Fiscal: R\$ 4938,00

Valor da Retenção Lei:13137/2015 (PIS/COFINS/CSLL) = R\$ 229,62

Valor da Retenção Lei:10833/2003 (IR 4,8%) = R\$ 237,02

Valor Líquido a pagar = R\$ 4471,36

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.938,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	237,02	49,38	148,14	32,10

Código do Serviço

03093 - Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	4.938,00	5,00%	246,90	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

R\$ 867,11 (17,56%) / IBPT**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 384154 Série SERIE, emitido em 20/12/2023; (3) NFS-e quitada em 09/01/2024;

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004799/2024-68 (HMAR)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024-HMAR**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

1. Declaro, a fim de cumprir exigência de justificativa de preços para contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que foram realizadas pesquisas de contratação da Revista SIMPRO, visando verificar a razoabilidade do valor praticado da contratação junto a outros entes público ou privado e foram encontrados os seguintes preços de contratação:

VALOR CONTRATADO				
Objeto	27º GAC/RS	CMDO DA MARINHA/AL	35º BI/BA	PAINEL DE PREÇOS (MÉDIA)
Contratação dos serviços de assinatura do Sistema Videofarma-Tabela SIMPRO Eletrônica com exportação dos dados, fornecida pela empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.	4.938,00	4.938,00	4.938,00	5.195,93

2. Declaro, por fim, com base nas pesquisas efetuadas, que os valores apresentados pela empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA está compatível com as contratações realizadas junto a outros entes público ou privado.

Recife-PE, 11 de junho de 2024.

Virginia Roberta Azevedo Ribeiro
VIRGINIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO - Maj
Chefe da Seção de Auditoria de Contas Médicas

No Inf.

EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 158, de 21/08/2023, do(a) HMAR)

Pag nº 2330

b. PASSAGEM E RECEBIMENTO DA CARGA

Concessão de Prazos

1) Concedo o prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação deste documento, para a passagem da carga da Ortodontia - Odontoclínica, do Hospital Militar de Área de Recife, conforme prescreve o inciso III, do Art. 131, da Portaria - C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021.

2º Ten **ERICKA PAZ DE MELO CAVALCANTI**

2) Concedo o prazo de 4 (vinte) dias úteis, a contar da data de publicação deste documento, para o recebimento da carga da Ortodontia - Odontoclínica, do Hospital Militar de Área de Recife, conforme prescreve o inciso III, do Art. 131, da Portaria - C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021.

2º Ten **EDLA LAYANNE FLORÊNCIO DE CARVALHO**

(Solução ao DIEx nº 080-SDiv Odonto/HMAR, de 18 AGO 23)

Em consequência:

- a nova detentora deverá informar ao Fiscal Administrativo, via DIEx, acerca da concordância integral ou parcial da carga recebida anexando a relação do material carga, utilizando modelo de documento desta OMS, para que seja publicada em Boletim Administrativo as eventuais alterações e instauração de sindicância, se for o caso, a fim de serem apuradas as responsabilidades;
- a Fiscalização Administrativa deverá alterar no SISCOFIS, o novo detentor, após publicação em Boletim Interno; e
- aos interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2322-Fisc Adm/HMAR, de 18 de agosto de 2023)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Designação

Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento para a aquisição de material ou contratação de serviço das revistas Brasíndice e Simpro, visando à Elaboração dos Estudos Preliminares, Pesquisa de Preços, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência.

Maj **VIRGÍNIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO**

Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER**

2º Ten **JOSIMAR BARROS GUIMARÃES**

Em consequência:

- os demais interessados tomem conhecimento e providência em suas esferas de responsabilidade.

(Nota nº 72-SALC/OD/HMAR, de 18 de agosto de 2023)

d. PASSAGEM/RECEBIMENTO DE CARGA

Apresentação

EM BRANCO

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUIZ RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JÚNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPTÃO BARBOZA FILHO;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SÉRGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;

- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JÚNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimento para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1. NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRÍCIO LINO ROSSA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (085824036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÓSCO REIS CESTARO;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUIZ FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;

- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;

- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBERIO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;

- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;

- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;

- do 72º BI Caat (Petrobrás-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NETO;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINÍCIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;

- do Cibid (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;

- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;

- do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE AVILA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;



- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;
 - do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;
 - do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
 - do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
 - do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
 - do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
 - do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÉVID NETO DE OLIVEIRA;
 - do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;
 - do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
 - do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;
 - do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUIZ DA SILVA;
 - do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
 - do Cl Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
 - do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;
 - do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENRI;
 - do 1º GAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
 - do 3º GAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;
 - do 12º GAAe SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;
 - do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;
 - do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;
 - do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;
 - do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
 - do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
 - do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
 - do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;
 - do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;
 - do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
 - do 21º Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;
 - do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;
 - do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUIS ROSA DA SILVA;
 - do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;
 - da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
 - do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
 - do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;
 - do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
 - do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
 - do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJIANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;
 - do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;
 - do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Eit (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;
 - do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;
 - do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;
 - do B Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;
 - do 2º CGCFEX (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;
 - do 4º CGCFEX (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;
 - do 6º CGCFEX (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;
 - do 9º CGCFEX (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
 - do 10º CGCFEX (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;
 - do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
 - do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
 - do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES;
 - do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
 - do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
 - do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
 - do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;
 - do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;
 - do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
 - do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
 - do 20º B Log Pdrt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
 - do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
 - do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;
 - do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;
 - do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
 - do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
 - do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
 - da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;
 - do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;
 - do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;
 - do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;
 - do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;
 - do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;
 - do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;
 - do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
 - do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACEDO;
 - do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDA;
 - do AHex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;
 - do IPCFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
 - do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
 - do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;
 - do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
 - do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;
 - do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
 - do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;
 - da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;
 - da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
 - da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
 - do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
 - do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;
 - do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
 - da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
 - da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
 - da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
 - da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
 - da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
 - da B Adm / CComGEX (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
 - da B Adm Bda Inf Pdrt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
 - do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (011548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
 - da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
 - do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
 - do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
 - do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
 - do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
 - do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
 - do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
 - do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
 - do H Gu NATAL (Natal-RN), o Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
 - do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
 - do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
 - do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
 - da Pclln MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
 - da Pclln MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
 - do LQFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
 - do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
 - do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
 - da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel em Recife-PE, 26 de janeiro de 2024
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL N° 1/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

I. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Nomeação - Transcrição

" PORTARIA - C Ex nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR:

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Ten Cel Med (0114763048) **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. Passagem de Direção

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretora e Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM e os interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Apresentação

a. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por nomeação da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

b. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA


Sem Alteração.

(Continuação do BI Nr 1, de 26/01/2024, do(a) HMAR)

Pag nº 3

2. DISCIPLINA

Sem Alteração.


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel
Diretora do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004799/2024-68 (HMAR)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024-HMAR**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Atesto que as despesas, decorrentes do processo em análise, serão suportadas por recursos do exercício financeiro do ano de 2024 e que tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no **Art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Recife-PE, 11 de junho de 2024.


**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004799/2024-68 (HMAR)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024-HMAR**

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os fins previstos nos Arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e sob penas da Lei, que o Hospital Militar de Área de Recife fará face à despesa por meio de recursos a serem descentralizados pela Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO), o qual será utilizado para pagamento da despesa junto a empresa abaixo relacionada, elencada no processo de NUP nº 64583.004799/2024-68:

ORDEM	CNPJ/EMPRESA	VALOR R\$
1	CNPJ nº 52.704.921/0001-39 SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	4.930,00
TOTAL		4.930,00

Recife-PE, 11 de junho de 2024.


**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR**

EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4
Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União



ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EM BRANCO

15/01/24 15:40

USUARIO: J. BARROS

DATA EMISSAO : 08Jan24 VALORIZACAO : 08Jan24 NUMERO : 2024MC401728

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167199 / 00001 - H MIL A RECIFE

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM PAGAMENTO DE ASSINATURA DA REVISTA SIMPRO/ BRASINDICE

VEDADA UTILIZACAO PARA PUBLICACAO DE EDITAIS JUNTO A EBC.

CASO NECESSARIO, ESTÁ AUTORIZADA ALTERACAO PARA ND 33.90.30 POR MEIO >DETAORC
NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215842	1050000142	339039		167505	D8SAREVISTA	6.296,51

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA UG : 167505 08Jan24 10:11
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004799/2024-68 (HMAR)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024-HMAR**

Reconheço a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 8/2024-HMAR**, fundamentada no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a assinatura da Revista SIMPRO, para apoiar a Seção de Auditoria desta OMS, junto a empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.704.921/0001-39**, conforme abaixo:

Ord	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total (R\$)
1	Contratação dos serviços de assinatura do Sistema Videofarma - Tabela SIMPRO Eletrônica com exportação dos dados, fornecida pela empresa	4.930,00
Total (R\$)		4.930,00

Recife-PE, 11 de junho de 2024.


**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004799/2024-68 (HMAR)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024-HMAR**

Autorizo, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, a contratação dos serviços de assinatura do Sistema Videofarma - Tabela SIMPRO Eletrônica com exportação dos dados, para apoiar a Seção de Auditoria desta OMS, por intermédio da empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 8/2024-HMAR**.

Recife-PE, 11 de junho de 2024.


**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR**

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS@: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2024
Receita Municipal	Validade:	21/09/2024

Emitido em: 26/06/2024 15:41

CPF: 428.XXX.XXX-49 Nome: JOSIMAR BARROS GUIMARAES

Ass: _____

1 de 1

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2024 15:42:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**
CNPJ: **52.704.921/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEI...
FOLHA 37
ASSINATURA
SALO

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 26/06/2024, 15:47

Parâmetros: CNPJ: 52.704.921/0001-39

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

EM BRANCO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

Última atualização 26/06/2024

Local: Recife/PE Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Objeto:

Assinatura digital da revista SIMPRO, para atender a Comissão de Auditoria e Lisura das Contas Médicas do Hospital Militar de Área de Recife.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.930,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.930,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos - Revista SIMPRO Conforme proposta do Fornecedor.	1	R\$ 4.930,00	R\$ 4.930,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.781, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelas instâncias a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e exatidão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br>

0800.978.0301

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EM BRANCO



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 160199 - 8/2024



^ Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64583.004799/2024-68	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Categoria	Moeda
Serviços	Real



Médicas do Hospital Militar de Área de Recife.

Id contratação PNCP

[00394452000103-1-011507/2024](#)

^ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

1 Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos	Quantidade Total: 1	
Código: 4243	Unidade Fornecimento: UNIDADE	Situação: Homologado
<apêlido>	Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 4.930.0000</u>	

^ Artefatos vinculados

Título	Tipo	Data	Ações
47/2024	Estudo Técnico Preliminar	26/06/2024	
5/2024	Matriz de Riscos	26/06/2024	

^ Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
ETP47_2024.pdf	Estudo Técnico Preliminar	26/06/2024	50.69 KB	

^ Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
013.441.547-78	ANDREA GUIMARAES GURGEL	Autoridade competente
497950.314-49	VIRGINIA ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO	Responsável pela contratação direta



Acesso à
Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.078.9001.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



IMPRESA NACIONAL
FOLHA 40
ASSINATURA

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2024 15:20:52
Origem do Ofício: Hospital Militar de Área de Recife
Operador: JOSIMAR BARROS GUIMARAES
Ofício: 10420509
Data prevista de publicação: 28/06/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21749028	DOU_INEX 8_2024_REVISTA SIMPRO.rtf	c11e2bc6d8497bd8 0f964c3b94204cbb	4,00	R\$ 155,68
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 155,68

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

UASG 160199 NR Processo: 64583.004799/2024-68. Objeto: Aquisição de assinatura digital da revista SIMPRO, para atender a Comissão de Auditoria. Total de Itens Licitados: 001. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Justificativa: Empresa exclusiva responsável pela edição, distribuição e comercialização, para todo o território nacional. Declaração de inexigibilidade em 11/06/2024. ANDREA GUIMARAES GURGEL. Ordenadora de Despesas do HMAR. Valor Total: R\$ 4.930,00. CNPJ CONTRATADA: 52.704.921/0001-39 SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

UASG 160199 NR Processo: 64583.004801/2024-07. Objeto: Aquisição da revista Brasindice 12 (doze) meses 24 (vinte e quatro) edicoes, correio simples, para atender a Comissão de Auditoria. Total de Itens Licitados: 001. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Justificativa: Empresa exclusiva responsável pela edição, distribuição e comercialização, para todo o território nacional. Declaração de Inexigibilidade em 11/06/2024. ANDREA GUIMARAES GURGEL. Ordenadora de Despesas do HMAR. Valor Total: R\$ 1.100,00. CNPJ CONTRATADA: 62.958.491/0001-35 ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583005888202421. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de consumo Odontológico II(Ortodontia, Periodontia, Implantodontia e Cirurgia) do hospital do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). Total de Itens Licitados: 102. Edital: 28/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-90011-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesa

(SIASgnet - 27/06/2024) 160199-00001-2024NE000001

10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 160050

Nº Processo: 64579005267202415. Pregão Nº 17/2023. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 07.319.898/0001-04 - ASSEMED ASSESSORIA MEDICA EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão centralizada de exames e telerradiologia para a prestação dos serviços de agendamento de pacientes, distribuição e armazenamento de imagens, interpretação, diagnósticos e emissão à distância de tomografia computadorizada e ressonância magnética.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025. Valor Total: R\$ 86.685,34. Data de Assinatura: 26/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2024).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90007/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 6457900913202440. , publicada no D.O.U de 06/06/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para atender os setores do laboratório de análises clínicas nas especialidades de bioquímica, imuno-hormônios, hematologia, ions eletrólitos, urinálises, microbiologia, coagulação e hemostasia, gasometria, hemocultura, painéis de PCR, etiquetas para código de barra, tubos, agulhas, seringas para coleta de sangue com regime de comodato, além de meio de cultura e testes rápidos conforme condições, qtdades e exigências estabelecidas no Edital Novo Edital: 28/06/2024 das 08h00 às 11h30 e de13h00 às 15h30. Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1500 Aldeota - FORTALEZA - CEEntrega das Propostas: a partir de 28/06/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA
Ordenadora de Despesas

(SIDECC - 27/06/2024) 160050-00001-2024NE000001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90010/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64579003239202455. , publicada no D.O.U de 20/06/2024. . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para os postos de copeiro e cozinheiro, que compreenderá, além do posto, o fornecimento de uniformes e materiais, em atendimento às necessidades do HGEF Novo Edital: 28/06/2024 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 15h30. Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1500 - Aldeota Aldeota - FORTALEZA - CEEntrega das Propostas: a partir de 28/06/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA
Ordenadora de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIDECC - 27/06/2024) 160050-00001-2024NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 160342

Nº Processo: 64241.001393/2024-02. Pregão Nº 90008/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratado: 03.702.473/0001-29 - G. H. G. LIMA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades dos integrantes do grupo centralizado de aquisições, licitações e contratos (gcalc) da guarnição de natal, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/05/2024 a 22/05/2025. Valor Total: R\$ 111.175,18. Data de Assinatura: 21/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2024).

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
14º BATALHÃO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.002117/2024-91. Dispensa Nº 90006/2024. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO. Contratado: 42.925.322/0001-91 - PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão).. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2029. Valor Total: R\$ 25.326,72. Data de Assinatura: 19/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.003236/2024-61. Pregão Nº 5/2023. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO. Contratado: 07.356.963/0001-71 - MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA. Objeto: Aquisição de peças mecânicas para veículos ford leves e pesados, volkswagen pesados e toyota leves.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025. Valor Total: R\$ 40.073,17. Data de Assinatura: 07/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2024).

72ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90013/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/06/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de Gerenciamento, Controle e Fornecimento de Combustível por meio de sistema informatizado com tecnologia de cartão eletrônico ou magnético ou cartão eletrônico tipo Smart com chip ou por meio de tecnologia similar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 28/06/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Cardoso de Sa, 5/n - Vila Eduardo PETROLINA - PE. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE JOSE FERREIRA DE GOES
Ordenador de Despesas

(SIDECC - 27/06/2024) 160183-00001-2024NE800001

COMANDO MILITAR DO NORTE
24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160105

Número do Contrato: 61/2023. Nº Processo: 64076.002219/2023-47. Inexigibilidade. Nº 3/2023. Contratante: 24º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 39.955.194/0001-14 - NEFROCLÍNICAS SÃO LUÍS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E DIÁLISE SA. Objeto: Prorrogação por tempo de vigência.. Vigência: 02/06/2024 a 01/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 01/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2024).

8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160163

Número do Contrato: 1/2022. Nº Processo: 64185.002519/2021-27. Pregão. Nº 18/2021. Contratante: COMANDO DA 8 REGIAO MILITAR/8 DE. Contratado: 41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na contratação de solução para prestação de serviço de conectividade dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (metro-ethernet) entre pontos de presença (pp), para transporte de quaisquer tipos de dados, especialmente ip, sobre tal camada.. Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.891,00. Data de Assinatura: 17/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 160163

Número do Contrato: 15/2020. Nº Processo: 64185.004115/2019-53. Pregão. Nº 2/2020. Contratante: COMANDO DA 8 REGIAO MILITAR/8 DE. Contratado: 41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. Objeto: Contratação de serviços continuados de conexão de dados de metroethernet e internet para organizações militares em belém-pa, marabá-pa, imperatriz-ma e são luís-ma, estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Vigência: 30/06/2024 a 29/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 67.119,40. Data de Assinatura: 17/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2024).

COMANDO MILITAR DO OESTE
3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160141

Número do Contrato: 11/2023. Nº Processo: 65328001070202332. Tomada de Preços. Nº 2/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM. Contratado: 34.807.986/0001-28 - TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 11/2023, por 30(trinta) dias, suprimir - 2,24% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a - R\$ 23.098,88 (vinte e três mil, noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) e acrescentar 12,74% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 131.400,93, (cento e trinta e um mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos) da Obra de Construção do Pavilhão Garagem do 6º Batalhão de Inteligência Militar (6º BIM), em Campo Grande - MS. Vigência: 18/02/2025 a 20/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.139.618,63. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2024).



EM BRANCO

Data e hora da consulta: 03/07/2024 14:37
Usuário: ***.543.853-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167199	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.577.422/0002-80	RUA DO HOSPICIO 563, BOA VISTA RECIFE - PERNAMBUCO	50050-050
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081) 2123-4844

Ano	Tipo	Número			
2024	NE	1936			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339039	167505	D8SAREVISTA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/06/2024	Ordinário	64583.004799/2024-68	0,0000	4.930,00

Favorecido		
Código	Nome	
52.704.921/0001-39	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	
Endereço		CEP
TIBIRI 120 JARDIM SAO PAULO		02043-070
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11) 2976 - 2011

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição

2024NC401726-DGP, DE 08 JAN 24
ATENDE ASSINATURA DA REVISTA SIMPRO
DIEX NR 16/2024-SECAO DE AUDITORIA, DE 25 MAR 24, DO CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DO HMAR
INEX NR 8/2024 DA UASG 160199 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Local da Entrega

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, RUA DO HOSPÍCIO, NR 563, BOA VISTA, CEP 50.050-050

Informação Complementar

16019907000082024 - UASG Minuta: 160199

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/07/2024 11:29:40	Alteração

Data e hora da consulta: 03/07/2024 14:37

Usuário: ***.543.853-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.930,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos - Revista SIMPRO	4.930,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2024	Inclusão	1,00000	4.930,0000	4.930,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDREA GUIMARAES GURGEL

***.441.547-**

03/07/2024 11:29:40

Responsável pela Nota de Empenho

MARCELO NEGRELLO

***.816.999-**

02/07/2024 14:15:33

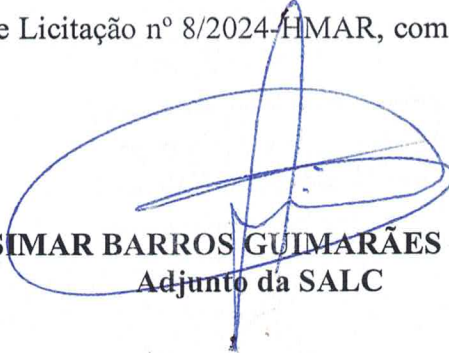


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004799/2024-68 (HMAR)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024-HMAR**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, processo ao encerramento do VOLUME ÚNICO dos autos do Processo Administrativo nº 64583.004799/2024-68 (HMAR), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2024-HMAR, com folhas numeradas de 1 (um) até o nº 43.


JOSIMAR BARROS GUIMARÃES - 1º TEN
Adjunto da SALC

EM BRANCO